ARQUIVE-SE
Em ___/___/ 19___

421

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 863, de 23 DE JANEIRO DE 1955.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$ 69.765,00 para o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço concedido ao funcionalismo Municipal.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$.. 69.765,00 (Sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento ao funcionalismo Municipal da gratificação adicional por tempo de serviço, de que cogita a lei nº 696, de 11/9/954.

Artº 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Município, no corrente ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de janeiro de 1955.

(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e tres dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(Miguel de Oliveira Campos)
Contador
respondendo pelo expediente da Secretaria